

# Relatório de Gestão

## Programas da Política Pública de Transporte Escolar

### 2019-2022



30 DE DEZEMBRO DE 2022

---

Coordenação-Geral da  
Política de Transporte Escolar

**FNDE**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

---

# Relatório de Gestão 2019 a 2022

## Programas da Política Pública de Transporte Escolar

Entre 2019 e o primeiro semestre de 2022, as equipes da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola – CGDME e da Coordenação-Geral da Política de Transporte Escolar – CGPTE pertenciam a uma única equipe – da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar - CGAME. Dessa forma, o presente relatório está relacionado às atividades desenvolvidas pela antiga CGAME e aos três programas de manutenção escolar sob sua responsabilidade: o PDDE, atualmente sob a gestão da CGDME, e os dois programas da Política de Transporte Escolar: Pnate e Programa Caminho da Escola, atualmente sob a coordenação da CGPTE. A separação em duas Coordenações-Gerais ampliou a capacidade de gestão desses três programas e foi um avanço que há tempos era um desejo de ambas as equipes.

Este relatório resume as principais frentes de atuação da Coordenação-Geral da Política de Transporte Escolar voltadas para o aprimoramento da assistência técnica e apoio à gestão dos entes federados e escolas. Além disso, apresenta as ações relacionadas ao fortalecimento da transparência e monitoramento dos programas de transporte escolar. Ainda, para cada programa, são apresentadas ações a serem mantidas e fortalecidas nos próximos anos.

## Equipe atual

<b>Coordenação-Geral de Política do Transporte Escolar - CGPTE</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Andreia Couto Ribeiro	Coordenadora-Geral - Servidora

<b>Coordenação de Apoio ao Transporte Escolar - COATE</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Alexandre Juarez Furtado dos Santos	Consultor
Gabriel Marques Andreozzi	Coordenador - Servidor
Gesilene Silva de Lima	Coordenadora-Substituta - Servidora
Jeferson Spindola de Ataidés	Servidor
Jéssica Boaventura Santana	Terceirizada
Juliana Cristina Dias Custódio	Servidora
Silvia Nery de Aquino	Terceirizada

<b>Coordenação de Apoio ao Caminho da Escola - COACE</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
André Gomes Ponte	Servidor
Carlos Alberto Freitas Ramos	Terceirizado
Cristian Luciano Fay	Consultora
David Salomão Oliveira	Servidor
Isabel Cristina Moreira de Alvarenga Machado	Consultora
José Maria Rodrigues	Consultor
karine Formiga Queiroz	Coordenadora-Substituta - Servidora
Marilucy Barbosa Alves	Terceirizada
Tainã Cristina Mota Lima	Terceirizada
Tayana Ferreira Machado	Coordenadora - Servidora

<b>Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Apoio a Gestão do Transporte - CMATE</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Aldair de Oliveira Velozo	Coordenadora-Substituta - Servidora
Raquel Pereira	Coordenadora - Servidora

---

## Sumário

Relatório de Gestão 2019 a 2022 .....	2
Política Pública de Transporte Escolar.....	5
<b>Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.....</b>	<b>5</b>
Principais entregas entre 2019 e 2022 .....	6
1. Publicação do Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar .....	6
2. Implantação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar.....	6
3. Realização regular dos repasses no início de cada mês .....	7
4. Publicação da nova Resolução do Programa.....	8
5. Realização de capacitações sobre o Programa Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar .....	9
6. Criação do Índice de Desempenho do Pnate .....	10
7. Publicação de painéis BI com dados sobre o monitoramento do Pnate .....	10
8. Criação e repasse da parcela adicional para as entidades com melhor desempenho no Pnate.	11
9. Parceria com a Unesco para Cooperação Internacional .....	11
10. Parceria com a FUNAI para fortalecer o Pnate e Caminho da Escola em escolas indígenas .....	12
<b>Agendas em andamento a serem fortalecidas nos próximos anos.....</b>	<b>12</b>
<b>Programa Caminho da Escola .....</b>	<b>14</b>
<b>Principais entregas entre 2019 e 2022 .....</b>	<b>15</b>
1. Publicação do novo Decreto e da nova Resolução do Programa.....	15
2. FNDE publicou editais de pregão eletrônico .....	16
3. Ônibus entregues e repasses realizados .....	16
4. Publicação do painel BI com dados sobre o monitoramento do Caminho da Escola.....	17
5. Publicação do edital de convocação de universidades para atuarem como Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar .....	18
6. Realização de capacitações sobre o Programa Caminho da Escola .....	18
<b>Agendas em andamento a serem fortalecidas nos próximos anos.....</b>	<b>19</b>

# Relatório de Gestão – Programas da Política de Transporte Escolar - 2019 a 2022

## Política Pública de Transporte Escolar

A política pública de transporte escolar é composta por dois Programas:

**Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)** - Instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, que utilizam transporte escolar;

**Programa Caminho da Escola** - Concebido em 2007, disciplinado pelo Decreto nº 6.768, de 2009, com objetivo de renovar e padronizar a frota de veículos e embarcações de transporte escolar, garantindo segurança e qualidade e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública da educação básica.

## Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, que utilizam transporte escolar. O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas



com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. O Pnate serve, também, para o pagamento de serviços contratados com terceiros para o transporte escolar.

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios são feitos em dez parcelas anuais, no início de cada mês de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior multiplicado pelo valor per capita definido e disponibilizado na página do FNDE para consulta. A Resolução nº 05, de 08 de maio de 2020, estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

A tabela com os valores per capita e o montante de recursos financeiros são disponibilizados, em cada exercício, no endereço eletrônico do FNDE (<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/Pnate/sobre-o-plano-ou-programa/consultas>).

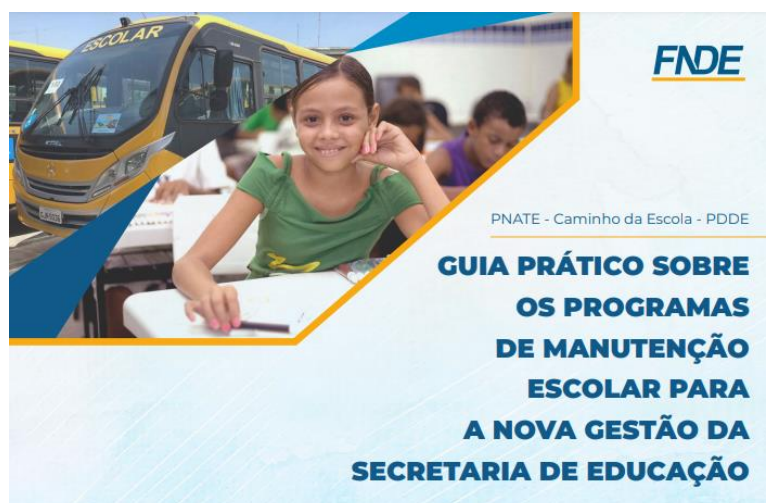
## Principais entregas entre 2019 e 2022

### 1. Publicação do Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar

O FNDE disponibilizou em seu portal o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar, que inclui informações sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), o Caminho da Escola e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Além de orientações, o guia conta também com dicas, sugestões e ainda indica cursos na plataforma de Educação Corporativa do FNDE, que podem ser feitos a qualquer momento, pela internet.

Acesse o Guia Prático ([clique aqui](#)) e confira todas as dicas, orientações e sugestões dos cursos acerca dos programas gerenciados pelo FNDE.



### 2. Implantação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar

O Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (Sete) é um software livre e gratuito, criado em parceria entre o FNDE e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (Cecate), para auxiliar na gestão do transporte local, com informações sobre a operacionalização descentralizada dos programas.

O Sete consiste em módulos para a gestão da frota de transporte local, com dados de estudantes transportados, fornecedores, roteirização e emissão de relatórios, objetivando contribuir para identificar gargalos no transporte local e aprimorar a seleção de rotas utilizadas.

**Implantação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar no Brasil em dezembro de 2022**



. Fonte: Cecate/UFG – Acesso Dez. 2022

### 3. Realização regular dos repasses no início de cada mês

Os repasses das parcelas do Pnate passaram a ser realizados no início de cada mês (antes eram no final). O repasse financeiro em tempo oportuno oferece aos estados e municípios maiores condições de organizar o transporte escolar após o retorno das atividades escolares.

É importante destacar que o repasse das parcelas do Pnate foi mantido mesmo no período de suspensão das aulas presenciais durante a pandemia de Covid-19.

Relatório PNATE
Atualização: 29-dezembro-2022

PNATE - Total repassado			
Municípios	SEDUC	Valor Pago	
5392	22	2.960.202.244,46	

PNATE - Parcelas pagas			
Mês	Qtd Seduc	Qtd Municípios	Valor Pago
fevereiro	11	4856	63.019.309,46
março	20	5359	362.202.634,67
abril	20	5360	319.506.488,03
maio	20	5358	255.077.170,40
junho	18	5227	148.048.292,08
julho	16	5348	259.294.082,60
agosto	16	5353	241.785.456,42
setembro	13	5296	154.562.446,45
outubro	15	5359	231.801.246,63
novembro	16	5362	245.536.454,93
dezembro	16	5362	679.368.662,79
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>5392</b>	<b>2.960.202.244,46</b>

UF

- AC
- AL
- AM
- AP
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MG
- MS
- MT
- PA
- PB
- PE
- PI
- PR
- RJ
- RN
- RO
- RR
- RS
- SC
- SE
- SP
- TO

Valor pago

2.960.202.244,46

ANO

- 2022
- 2021
- 2020
- 2019

Filtre os dados por Região, UF, Ente Federado, Parcela ou Esfera:

Região

- Centro-Oeste
- Nordeste
- Norte
- Sudeste
- Sul

Mês

- janeiro
- fevereiro
- março
- abril
- maio

Esfera

- Estadual
- Municipal

Município

Pesquisar

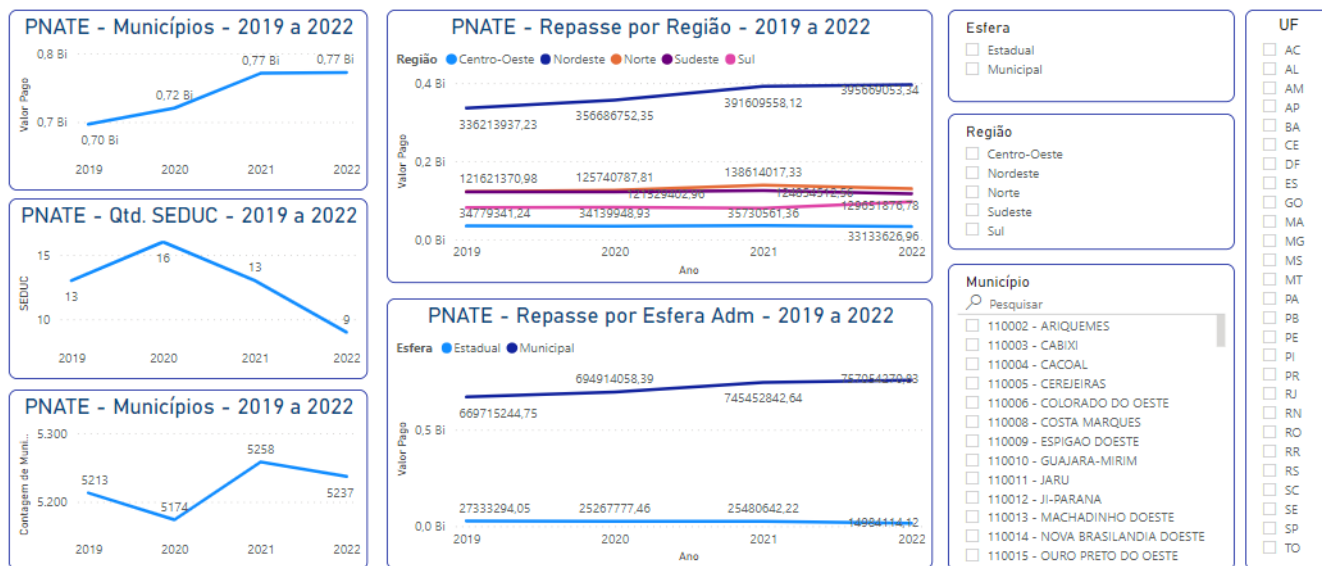
- 110002 - ARIQUEMES
- 110003 - CABIXI
- 110004 - CACOAL
- 110005 - CEREJEIRAS
- 110006 - COLORADO DO OESTE
- 110008 - COSTA MARQUES
- 110009 - ESPIGAO DOESTE
- 110010 - GUAJARA-MIRIM

O Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate) atendeu 5.392 municípios e 22 Secretarias Estaduais, com repasse da ordem de R\$ 2,96 bilhões entre 2019 e 2022.

7

# Série Histórica PNATE

Atualização: 29-dezembro-2022



Fonte: SIGEF. Elaboração: COMAG/CGDME/DIRAE – Painel BI:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiYmZhODg4MjYtMTQ0Yy00OWFhWzNmtMDU5NTY2NmZlNThkIiwidCI6ImNmODQ1NGQzLUw0MTtNGESZC05NWlZLTwYmRiNmY0NTkNSj9>

## 4. Publicação da nova Resolução do Programa

Em janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CD/FNDE Nº 18 de 22 de outubro de 2021, publicada em 25 de outubro de 2021, com o objetivo de implementar algumas inovações para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar com base nas contribuições recebidas na Consulta Pública nº 002/2021. As principais novidades da nova Resolução foram:

- Apresenta uma nova metodologia de cálculo dos repasses (§ 1º do Art. 7º);
- Recomenda que as Entidades Executoras disciplinem, de forma complementar ao Pnate, sobre o uso dos veículos de transporte escolar em regulamentos do poder executivo local (Art. 15);
- Torna obrigatório o uso do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE) (Art. 24);
- Define que as Entidades Executoras – EEX (Secretarias Estaduais e Prefeituras) devam garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, notadamente ao acesso no Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE (Art. 21);
- Estabelece que os veículos e embarcações escolares mantidos com recursos do Pnate devam dispor de itens para o atendimento dos alunos com necessidades especiais (§ 3º do Art. 13);
- Estabelece a presença de auxiliares e/ou monitores nos veículos e embarcações (Art. 2º, II, b, combinado com Art. 15º, Parágrafo único, II);
- Institui o Índice de Desempenho de Gestão Descentralizada do Pnate – IdeGES-Pnate, o qual é um índice composto que permite mensurar o desempenho da gestão descentralizada do Programa em todo território nacional (§ 2º do Art. 23);



- Permite que os recursos não repassados às EEx inadimplentes sejam destinados para as EEx com maiores desempenhos na execução do Pnate, medidos por meio do Índice de Desempenho de Gestão Descentralizada do Pnate – IdeGES-Pnate (§ 2º do Art. 11);
- Institui que o monitoramento e a assistência técnica do Pnate, pelo FNDE, pode ser realizado em parceria com instituições de ensino superior, unidades acadêmicas e Centros Colaboradores (Art. 23).

## 5. Realização de capacitações sobre o Programa Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

Ao longo de 2019 e 2022, foram realizados webinários e capacitações presenciais para os(as) diretores(as), presidentes de unidades executoras, secretários(as) de Educação, prefeitos(as), conselheiros(as) que atuam na Política Pública de Transporte Escolar em seus principais aspectos, propiciando o aprendizado sobre o deslocamento do(a) estudante de sua residência até a escola, por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar – Pnate e do Programa Caminho da Escola.

### 5.1. Disponibilização do curso “Políticas Públicas de Transporte Escolar” no Portal de Educação Corporativa do FNDE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por intermédio do Programa Nacional de Formação Continuada à Distância nas Ações do FNDE (Formação pela Escola), disponibilizou para os entes federativos o curso Políticas Públicas de Transporte Escolar. O curso teve como objetivo principal apresentar conceitos e práticas relativas aos programas de transporte, aspirando a melhoria da qualidade da educação nas redes educacionais públicas dos municípios, estados e Distrito Federal.

No curso foi possível conhecer melhor os programas que integram a política de transporte escolar e acompanhar o processo e repasse de recursos financeiros, a execução e a prestação de contas dos programas. Isso permitiu que os cursistas soubessem, por exemplo, se os recursos estavam, de fato, sendo destinados corretamente com as orientações legais e de maneira eficaz.

A divisão de tutorias do curso foi feita em seis unidades, com carga horária de 60h, para oferecer uma discussão aprofundada, debates de temas como aspectos introdutórios da política pública de transporte escolar, gestão e planejamento de operações, metodologia de custo, aspectos regulatórios, gestão de frota e conhecimento do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (Sete), que é obrigatório para todos os participantes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) e do Programa Caminho da Escola

---

## 6. Criação do Índice de Desempenho do Pnate

O Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do Pnate (Ideges-Pnate) é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do Pnate em todo território nacional, a fim de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão.

Sua concepção foi realizada por iniciativa da Coordenação de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas (Comag), vinculada à Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, da Diretoria de Ações Educacionais (Dirae) do FNDE, sendo responsável por sua manutenção, acompanhamento e difusão para o público externo.

O Ideges-Pnate é um indicador sintético, que agrega três indicadores relativos a dimensões-chaves de desempenho do programa nos entes federados (execução dos recursos, prestação de contas dos recursos e utilização do Sistema Eletrônico de Gestão de Transporte Escolar (Sete)). A proposta parte do pressuposto que o bom desempenho do Pnate não é alcançado apenas quando, por exemplo, as entidades recebem os recursos. Entende-se que o desempenho do programa em determinado ente federado apenas pode ser considerado satisfatório se alcança o máximo de seu público-alvo, possibilita meios para o intercâmbio de informações entre as unidades gestoras e os órgãos centrais (Sete), se os recursos são utilizados (execução) e, efetivamente, se os recursos foram empregados nas finalidades do programa (prestação de contas).

O indicador, cuja amplitude varia de 0 a 10, possui periodicidade anual. A granularidade do índice chega ao nível de cada Entidade Executora (EEx) do programa. O índice abrange todo o território nacional, focado na gestão dos recursos destinados às redes públicas de ensino.

O Ideges-Pnate é um índice composto que reúne três indicadores:

- a) **Indicador de execução de recursos:** mede em que proporção os recursos disponibilizados vêm sendo executados pelas entidades executoras.
- b) **Indicador de regularidade com prestação de contas:** indica a proporção do atendimento quanto às obrigações de prestar contas.
- c) **Indicador de utilização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar - Sete:** indica a qualidade e atualidade da base informacional da entidade executora quanto à gestão do transporte escolar

## 7. Publicação de painéis BI com dados sobre o monitoramento do Pnate

O Painel de Monitoramento do Pnate apresenta um conjunto de informações que promove transparência do que foi realizado e permite que sejam feitas análises, produção de conhecimentos e subsídios à tomada de decisão. As informações sobre o monitoramento do Pnate encontram-se na página do Programa em "Monitore o Pnate": <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/Pnate/paineis-do-Pnate>.

## Monitore o PNATE - Acesse os relatórios dinâmicos

Publicado em 25/10/2022 09h33 | Atualizado em 06/12/2022 11h33

C



### 8. Criação e repasse da parcela adicional para as entidades com melhor desempenho no Pnate

A nova Resolução do PNATE permite o repasse de recursos financeiros referentes à Parcela Desempenho do Programa. Os recursos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária Anual, destinados ao Pnate que não vierem a ser executados, até 15 de dezembro, em razão das EEx que perderam o direito ao recebimento dos recursos, total ou parcialmente, em função da dedução da parcela de que trata o art. 9º, § 1º, bem como no caso de suspensão dos recursos, previsto no art. 37, são redistribuídos entre as Entidades Executoras desde que estejam elegíveis.

A redistribuição dos recursos, prevista no caput, atende a critérios estritamente técnicos, buscando reconhecer as EEx que se destacarem na melhoria da gestão do Programa, conforme disposto no art. 23, § 2º.

### 9. Parceria com a Unesco para Cooperação Internacional

O Projeto de Cooperação entre o FNDE e a Unesco Nº 914BRZ1149 (Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para fortalecimento e consolidação das políticas públicas de manutenção escolar como referências nacionais e internacionais em políticas públicas educacionais de excelência) tem possibilitado o levantamento de experiências e boas práticas nacionais e internacionais em políticas de transporte escolar. Com o apoio das consultorias especializadas, foram também definidas estratégias de disseminação da experiência brasileira para outros países. Nesse segundo semestre, destaca-se a primeira missão internacional do projeto, para participação do Congresso Educación en Territórios Rurales, em Barcelona/Espanha, que se fez acompanhar de agenda de encontros com diferentes atores

---

governamentais e da sociedade civil nas cidades de Madrid e Barcelona para troca de experiências e prospecção de oportunidades de cooperação.

O projeto tem contribuído, ainda, para a melhoria das capacidades institucionais na gestão das políticas de manutenção e transporte escolar por meio de ações como o aprimoramento e automação das consultas na plataforma Olinda (do Banco Central); o desenho de modelo relacional dos dados necessários ao cálculo e manutenção dos indicadores para monitoramento dos programas; o diagnóstico e propostas de aprimoramento das estratégias de monitoramento e avaliação dos Programas Dinheiro Direto na Escola e de transporte escolar em territórios indígenas, entre outros.

## 10. Parceria com a FUNAI para fortalecer o Pnate e Caminho da Escola em escolas indígenas

O FNDE firmou uma parceria com a FUNAI para aprimorar as estratégias de monitoramento e assistência técnica, com foco na ampliação do acesso das escolas indígenas aos programas de transporte escolar. Nesse contexto, houve a contratação de dois consultores da Unesco, sendo um para apoiar o PDDE e outra consultora para apoiar os programas de Transporte Escolar em municípios com escolas indígenas.

Além disso, as equipes da CGDME e da CGPTE realizaram, junto com a FUNAI, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, encontros virtuais com as regionais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e com as coordenações de Educação Especial Indígena das Secretarias Estaduais de Educação dos municípios brasileiros. As reuniões fazem parte do processo de aprimoramento das políticas de manutenção escolar junto às escolas indígenas. Durante os dois dias de encontro, técnicos do FNDE, contribuíram com apresentações e tiraram dúvidas sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e os programas de transporte escolar, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola.

## Agendas em andamento a serem fortalecidas nos próximos anos

Existem atividades em curso que a equipe da CGPTE entende que são fundamentais para a melhoria na gestão do Pnate e podem ser aprimoradas nos próximos anos. São elas:

- Desburocratização do Programa – há um consultor da Unesco contratado a fim de propor estratégias para atender as demandas das Secretarias e Prefeituras nesse sentido;
- Utilização do IdeGES-Pnate e o pagamento da parcela residual com base nos critérios de melhor desempenho dos entes federados;
- Aumento do valor per capita do Programa;
- Ampliação da utilização e dos tipos de funcionalidades do SETE;
- Ampliação da rede de CECATEs;
- Recuperação do orçamento do Programa;
- Implantação do atendimento às Secretarias e Prefeituras por meio de *chatbot* (Whatsapp e Telegram);
- Parceria com a FUNAI para aprimorar o Pnate nas escolas indígenas;

- 
- Ampliação das ações de cooperação internacional e melhoria das capacidades institucionais na gestão das políticas de transporte escolar – por meio da continuidade ao Projeto de Cooperação entre o FNDE e a Unesco Nº 914BRZ1149;
  - Incentivo a pesquisas em políticas de transporte escolar;
  - Incentivo ao monitoramento e avaliação e proposição de melhorias aos programas de Transporte Escolar.

## Programa Caminho da Escola

O Programa Caminho da Escola foi concebido em 2007, pela Resolução CD/FNDE nº 01 de 20 de abril de 2021, e disciplinado pelo Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022, objetivando, por meio da renovação e padronização das frotas de veículos e embarcações de transporte escolar, garantindo segurança e qualidade, contribuir para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública da educação básica.

É destinado a estudantes residentes, preferencialmente, em áreas rurais e ribeirinhas, mediante a oferta de ônibus, lanchas e bicicletas escolares fabricados com especificações adequadas ao transporte nessas regiões.

O programa define especificações e atua na padronização dos veículos, visando ao alcance de eficiência e de eficácia na aquisição dos produtos, mediante Atas de Registro de Preços disponibilizadas em processo de compra nacional realizado pelo FNDE, permitindo a adequação do seu tipo à quantidade de estudantes e às características geográficas da localidade.

Os tipos de veículos e recursos são disponibilizados por assistência financeira da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de termo de compromisso no Plano de Ações Articuladas - PAR, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). Além disso, os órgãos públicos podem aderir ao Programa e adquirir os veículos com recursos próprios e de financiamentos, pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SIGARP).

Existem três formas para aquisição dos veículos (ônibus, lanchas e bicicletas escolares) do Caminho da Escola:



---

## Principais entregas entre 2019 e 2022

### 1. Publicação do novo Decreto e da nova Resolução do Programa

O Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.162-de-4-de-agosto-de-2022-420535827>), dispõe sobre o apoio do Ministério da Educação no desenvolvimento dos sistemas públicos de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, como ônibus, embarcações e bicicletas, por meio do Programa Caminho da Escola. Também estabelece que o FNDE coordena a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Programa.

Entre as novidades do Decreto estão questões que envolvem as mudanças e inovações ocorridas durante o período de mais de 12 anos de execução do Programa Caminho da Escola, entre elas, a alterações na abrangência no atendimento, nas formas de assistência técnica e financeira, em logísticas de compras nacionais, quanto à produção do mercado, a conformidade e a qualidade dos veículos, o processo de distribuição e utilização, dentre outros.

O novo Decreto tem o intuito de permitir a renovação das diretrizes para o Programa Caminho da Escola, buscando inovações e melhorias na implantação e operacionalização das atividades necessárias para a aquisição de veículos para transporte de estudantes, tanto residentes na área rural como urbana, considerando a amplitude e a diversidade das redes de ensino brasileiras, e perante as práticas e realidades sociais que levaram às mudanças durante os anos de sua execução.

Sendo assim, os estudantes da zona urbana e da educação superior poderão ser atendidos pelo transporte escolar, por regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que não haja prejuízo no atendimento de estudantes moradores da zona rural.

A publicação também permite a aquisição, por meio de adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nacional, gerenciado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Fica dispensada a exigência de adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nacional gerenciado pelo FNDE, nas hipóteses de indisponibilidade ou de inexistência de ata de registro de preços para bicicletas escolares do Programa, em situação excepcional devidamente motivada e justificada, que comprometa o atendimento à rede de ensino, e amparada por resolução específica do Conselho Deliberativo do FNDE.

Além do Decreto, a Resolução CD/FNDE nº 001/2021, publicada em abril, trouxe inovações sobre o Programa Caminho da Escola como: a) parâmetros técnicos de análise das demandas para distribuição dos ônibus aos entes federados; b) regras relacionadas à alienação dos veículos; c) a obrigatoriedade dos municípios terem legislação própria sobre transporte escolar, a fim de dar sustentabilidade ao programa, detalhando os pontos necessários na legislação, como exemplo, as ações educativas; d) a obrigatoriedade do uso do sistema eletrônico de gestão do transporte escolar (SETE) para monitoramento das frotas de veículos escolares; dentre outras inovações.

## 2. FNDE publicou editais de pregão eletrônico

No primeiro semestre de 2022, o FNDE publicou um edital de pregão eletrônico para registro de preços de ônibus escolares do programa Caminho da Escola. O edital possibilitou a eventual aquisição de 7 mil veículos, para uso em áreas rurais e urbanas.

No total, foram sete modelos diferentes de veículos: cinco do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE), com capacidades que variam entre 13 e 59 estudantes sentados, e dois de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea), que podem receber até 29 alunos sentados.

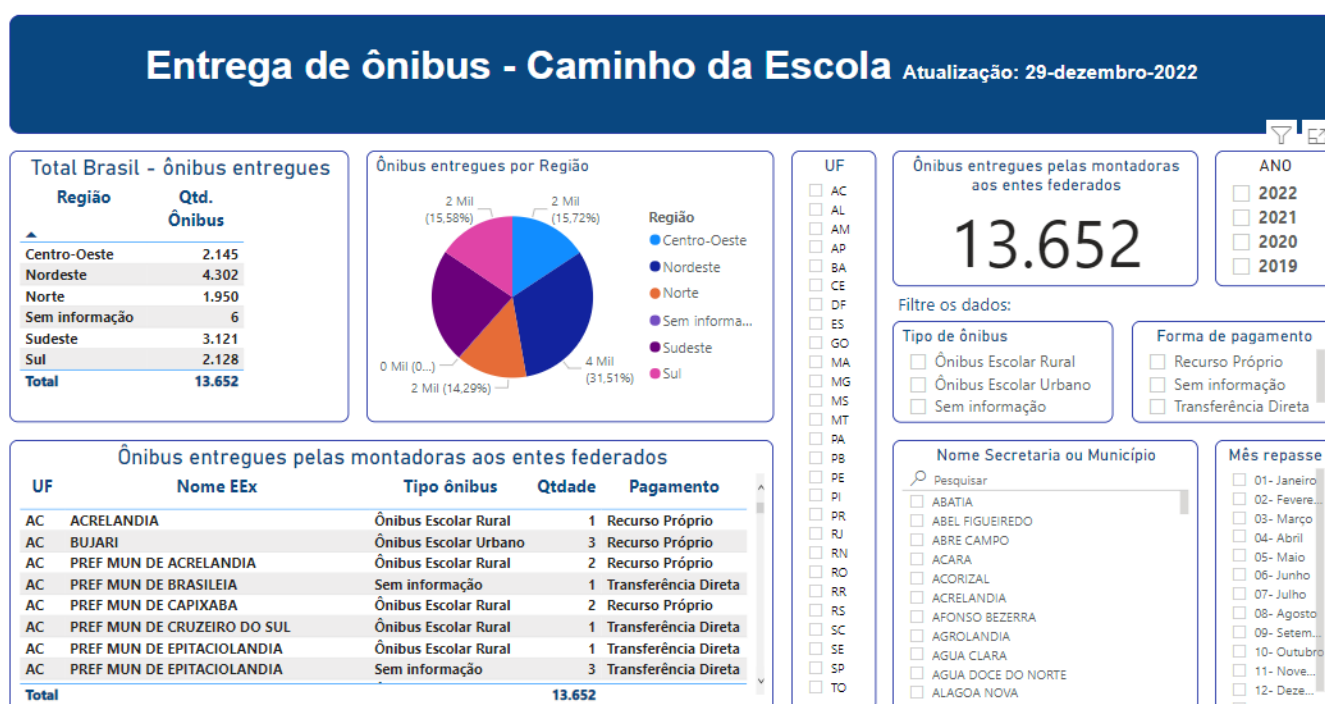
Todos os veículos possuem acessibilidade e devem ser equipados com dispositivo para transposição de fronteira para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Adotado pelo FNDE, o Registro de Preço Nacional (RPN) é um modelo estratégico de compra governamental compartilhada por meio do qual a Autarquia presta assistência técnica a estados, municípios e Distrito Federal. Para tanto, realiza uma licitação centralizada, na modalidade pregão eletrônico, e registra preços e fornecedores de diversos produtos, como os ônibus escolares.

Assim, os entes federativos economizam tempo e recursos técnicos e financeiros, pois não precisam repetir licitações semelhantes para adquirirem os veículos, firmando os contratos diretamente com os fornecedores registrados pelo FNDE, após aderirem às atas de registro de preços. E como as aquisições normalmente se referem a grandes volumes, é possível alcançar preços mais vantajosos para a administração pública do que os praticados no mercado.

## 3. Ônibus entregues e repasses realizados

Entre 2019 e 2022, o Programa Caminho da Escola possibilitou a entrega de 13.652 ônibus escolares (sendo 6.501 com recursos do FNDE e 7.151 com recursos dos próprios estados e municípios) e o repasse de cerca aproximadamente R\$ 1,3 bilhão.





## Repassse - Caminho da Escola Atualização: 29-dezembro-2022

Ano	SEDOC	Qtd. Municípios	Total Brasil Valor Pago
2019	5	245	R\$ 314.190.454,75

UF	Razão Social	Valor Pago	Mês
AC	PREF MUN DE BRASILEIA	R\$ 189.900,00	fevereiro
AC	PREF MUN DE EPITACIOLANDIA	R\$ 727.150,00	fevereiro
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 399.880,00	abril
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 28.972,00	maio
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 494.400,00	agosto
AC	PREF MUN DE PLACIDO DE CASTRO	R\$ 825.118,00	outubro
AC	PREF MUN DE PORTO ACRE	R\$ 228.912,00	outubro
AC	PREF MUN DE RIO BRANCO	R\$ 199.940,00	setembro
AC	PREF MUN DE RODRIGUES ALVES	R\$ 189.900,00	setembro
AC	PREF MUN DE SENADOR GUIOMARD	R\$ 214.000,00	dezembro
AC	SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO ACRE	R\$ 4.421.500,00	agosto
AL	PREF MUN DE ARAPIRACA	R\$ 457.824,00	outubro
AL	PREF MUN DE BOCA DA MATA	R\$ 189.900,00	dezembro
AL	PREF MUN DE CAMPESTRE	R\$ 222.900,00	julho
AL	PREF MUN DE CAMPESTRE	R\$ 166.940,00	dezembro
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.303.078.198,05</b>	

UF
<input type="checkbox"/> AC
<input type="checkbox"/> AL
<input type="checkbox"/> AM
<input type="checkbox"/> AP
<input type="checkbox"/> BA
<input type="checkbox"/> CE
<input type="checkbox"/> DF
<input type="checkbox"/> ES
<input type="checkbox"/> GO
<input type="checkbox"/> MA
<input type="checkbox"/> MG
<input type="checkbox"/> MS
<input type="checkbox"/> MT
<input type="checkbox"/> PA
<input type="checkbox"/> PB
<input type="checkbox"/> PE
<input type="checkbox"/> PI
<input type="checkbox"/> PR
<input type="checkbox"/> RJ
<input type="checkbox"/> RN
<input type="checkbox"/> RO
<input type="checkbox"/> RR
<input type="checkbox"/> RS
<input type="checkbox"/> SC
<input type="checkbox"/> SE
<input type="checkbox"/> SP
<input type="checkbox"/> TO

Valor pago
<b>R\$</b> <b>1.303.078.198,05</b>

ANO
<input type="checkbox"/> 2022
<input type="checkbox"/> 2021
<input type="checkbox"/> 2020
<input type="checkbox"/> 2019

Filtre os dados por Mês ou Esfera Administrativa

Mês repasse	Esfera Administrativa
<input type="checkbox"/> janeiro	<input type="checkbox"/> 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTAD...
<input type="checkbox"/> fevereiro	<input type="checkbox"/> 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNI...
<input type="checkbox"/> março	
<input type="checkbox"/> abril	
<input type="checkbox"/> maio	

Nome do Município
Pesquisar
<input type="checkbox"/> 110003 - CABIXI
<input type="checkbox"/> 110006 - COLORADO DO OESTE
<input type="checkbox"/> 110009 - ESPIGAO DOESTE
<input type="checkbox"/> 110010 - GUAJARA-MIRIM
<input type="checkbox"/> 110014 - NOVA BRASILANDIA DOESTE
<input type="checkbox"/> 110020 - PORTO VELHO
<input type="checkbox"/> 110028 - ROLIM DE MOURA
<input type="checkbox"/> 110035 - THEOBROMA
<input type="checkbox"/> 110075 - NOVA MAMORE
<input type="checkbox"/> 110085 - CANDEIAS DO JAMARI

Fonte: SIGEF. Elaboração: COMAG/CGDME/DIRAE – Painel BI:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYmZhODg4MjYtMTQ0Yy00OWF1LWZnMmZjNThkiwidCI6ImNmODQ1NGQzLWUwMTItNGE5ZC05NWizLTcwYmRiNmY0NTIks9J>

#### 4. Publicação do painel BI com dados sobre o monitoramento do Caminho da Escola

O Painel de Monitoramento do Programa Caminho da Escola apresenta informações sobre a execução do Programa desde 2019, incluindo as quantidades e para qual ente federado os ônibus foram entregues, bem como os repasses realizados pelo FNDE. As informações sobre o monitoramento do Caminho da Escola encontram-se na página do Programa em "Monitore o Caminho da Escola": <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola/monitore-o-caminho-da-escola>.

### Monitore o Caminho da Escola

Publicado em 31/10/2022 07h05 | Atualizado em 07/12/2022 09h53



---

## 5. Publicação do edital de convocação de universidades para atuarem como Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar

Os Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar (Cecates) consistem em unidades de referência e apoio constituídas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para desenvolver ações e projetos no âmbito das ações que envolvem o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e o Programa Caminho da Escola, com estrutura e equipe para execução das atividades nas áreas de interesse prioritário e nas formas de atuação previstas, com o propósito de apoiar a gestão e contribuir para a melhoria no desempenho da Política do Transporte Escolar.

Atualmente, o FNDE conta apenas com o Centro Colaborador da Universidade Federal de Goiás (UFG), liderado pelo curso de Engenharia de Transporte da Faculdade de Ciências e Tecnologia. O CECATE UFG é coordenado pelo Prof. Dr. Willer Luciano Carvalho, que dedica sua pesquisa à área de Transporte Escolar por mais de uma década.

Em 2022, o FNDE publicou o Edital para habilitação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com vistas à formação de parcerias para desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão no âmbito do transporte escolar. As áreas de interesse prioritário do FNDE para as parcerias foram: integração de políticas públicas de educação e infraestrutura de transportes; gestão de política pública de transporte do escolar; monitoramento e avaliação do transporte escolar; controle social da política pública de transporte escolar; direito de acesso à educação com transporte adequado; conformidade e manutenção dos veículos destinados ao transporte escolar.

## 6. Realização de capacitações sobre o Programa Caminho da Escola

O FNDE e o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE/UFG realizaram diversas capacitações sobre a versão 2.0 do Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SETE:

- 23/05/2022 Norte Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins.
- 06/06/2022 Nordeste Bahia
- 20/06/2022 Nordeste Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe
- 15/08/2022 Nordeste Paraíba, Maranhão
- 29/08/2022 Nordeste Pernambuco, Ceará, Alagoas
- 12/09/2022 Centro-Oeste Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal
- 26/09/2022 Sudeste Minas Gerais
- 10/10/2022 Sudeste Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo
- 17/10/2022 Sul Rio Grande do Sul
- 31/10/2022 Sul Paraná, Santa Catarina

---

## Agendas em andamento a serem fortalecidas nos próximos anos

A CGPTE vem em processo de implantação de algumas ações que são fundamentais para o aprimoramento do Programa Caminho da Escola e que seria importante serem fortalecidas nos próximos anos. São elas:

- Desburocratização do Programa – há uma consultora da Unesco contratada a fim de propor estratégias para atender as demandas das Secretarias e Prefeituras nesse sentido;
- Adoção de mecanismos para facilitar a aquisição de bicicletas pelos entes federados;
- Retomada de publicação de atas de registro de preços para permitir aos entes federados a aquisição de embarcações do Programa Caminho da Escola;
- Ampliação da utilização e dos tipos de funcionalidades do SETE;
- Ampliação da rede de CECATEs;
- Recuperação do orçamento do Programa;
- Implantação do atendimento às Secretarias e Prefeituras por meio de *chatbot* (Whatsapp e Telegram);
- Realização de pesquisas sobre idade da frota utilizada no transporte escolar, estimativa de quantitativo e a manutenção da frota.